



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e
Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT

RESOLUÇÃO PROFNIT Nº 02/2024

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC e fundamentado na decisão colegiada de 23 de agosto de 2024

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma Comissão com objeto específico de operacionalizar no âmbito deste Colegiado, o Processo de Recredenciamento discente e CAI disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT (www.profnit.org.br)

§ 1º Esta Comissão traz o escopo exclusivo das atividades específicas relacionadas a ao processo supra

§ 2º Esta Comissão estará sujeita ao conjunto de normas e regulamentos da UESC, PROFNIT Nacional e do regimento Interno deste Programa/UESC

Art. 2º. Designar para composição desta comissão, os seguintes Professores do quadro efetivo desta Universidade: Gesil Sampaio Amarante Segundo, Alfredo Dib Abdul Nour e Ana Paula Trovatti Uetanabaro.

§ 1º A presidência desta Comissão será exercida pelo Prof. Dr. Gesil Sampaio Amarante Segundo

Art. 3º Esta Comissão terá sua validade de atuação até a finalização do processo associado ao Edital referido no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser encaminhados à apreciação do Colegiado do Programa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 01 de setembro de 2024.

João Pedro de Castro Nunes Pereira
Coordenador/PROFNIT - UESC